

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4578, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Designa comissão para avaliação de bens imóveis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores SIDNEI GHIZZI, auxiliar de escriturário, PATRICK WEIRICH, engenheiro civil e DARNELY ANTÔNIO PONTES, técnico em contabilidade, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para fins de alienação dos seguintes imóveis:

I – Imóvel, localizado no Lote nº 321-E3, do Perímetro 01 da Fazenda Perseverança, constante da Matrícula nº 570, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

II – Barracão Industrial, localizado na Chácara nº 27-A, do Perímetro 01 da Fazenda Perseverança, constante da Matrícula nº 547, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

III – Imóvel, localizado na Quadra nº 03, constante da Matrícula nº 466, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

IV – Barracão Industrial, localizado na Chácara nº 5-B-1-A, do Loteamento Ferla, constante da Matrícula nº 572, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

V – Imóvel, localizado no Lote nº 01, da Quadra nº 32 do Loteamento Alvorada, constante da Matrícula nº 530, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

VI – Imóvel, localizado na Fração "A" do Lote nº 58-A, Remanescente, da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da Matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

VII – Imóvel, localizado na Fração "B" do Lote nº 58-A, Remanescente, da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da Matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

VIII – Imóvel, localizado na Fração "C" do Lote nº 58-A, Remanescente, da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da Matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

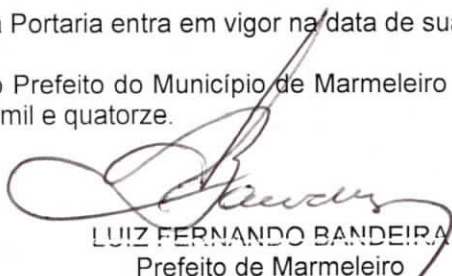
IX – Imóvel, localizado na Fração "D" do Lote nº 58-A, Remanescente, da Gleba nº 01 do Imóvel Nova Perseverança, constante da Matrícula nº 567, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro;

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta portaria para apresentação do laudo de avaliação.

Art. 3º. O desempenho das funções da Comissão de que trata esta Portaria será remunerada de acordo com o previsto no artigo 33, inciso VI, da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, se couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro